

**“11º TERMO ADITIVO”
AO CONTRATO Nº 51/2014**

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada pelo **presidente da EMUSA, Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08559230-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012690587/89, e pelo **Diretor de Obras Especiais, Lincoln Thomaz da Silveira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1989100368 CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 778.378.197-72, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **CONSÓRCIO TRANSOCEÂNICA NITERÓI, formado pelas empresas CARIOCA CHRISTIANI-NIELSEN ENGENHARIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.450.769/0001-26 neste ato representada por **EDUARDO BACKHEUSER**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrita no CREA/RJ sob o nº 143032/D, registrado no CPF/MF sob o nº 013.865.967-28 e pelo diretor **GENILSON SILVA MELO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 98.254.089, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.794.337-90, e **CONSTRAN S/A – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.156.568/0001-90, com sede na Avenida São Gabriel, nº 301 - 8º andar, bairro Jardim Paulista, São Paulo/SP, neste ato representada pelos Diretores **JOSÉ ROBERTO MALUF MOUSSALLI**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de identidade nº 5.142.970 e inscrito no CPF/MF sob o nº 666.557.228-53, **AUGUSTO CESAR RIBEIRO PINHEIRO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 3.539.539 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 399.485.875-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista **autorização do Sr. Presidente datada de 22/02/2018** contida no processo – **EMUSA nº 510001747/2017** e com amparo no **artigo 9º §4º II da Lei 12.462/2011 c/c o artigo 58, I e com o artigo 65 I, “a” e “b” e o seu parágrafo único, primeira parte, todos da Lei nº 8666/93**, têm entre si, certo e ajustado, o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 51/14, firmado em 25/09/14**, que tem por objeto, prestação, pela **CONTRATADA**, sob o **regime da contratação integrada**, a **implantação do BRT – Bus Rapid Transit TransOceânica Charitas – Engenho do Mato**, no âmbito do Programa **PAC 2, Eixo Mobilidade Médias Cidades** incluindo a execução de obras e serviços de engenharia e a elaboração e o desenvolvimento dos respectivos projetos básico e executivo, a montagem, a realização de testes e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, mediante **Cláusulas e condições seguintes**:



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui objeto do presente Termo para aditivo referente ao Contrato nº 51/2014. Tal alteração se faz necessária, visando a inclusão de uma 3ª faixa de rolamento em frente ao Itaipu Multicenter, conforme planilhas constantes no processo 510001747/2017 e de acordo com o descritivo constante do Anexo I a este Termo Aditivo.

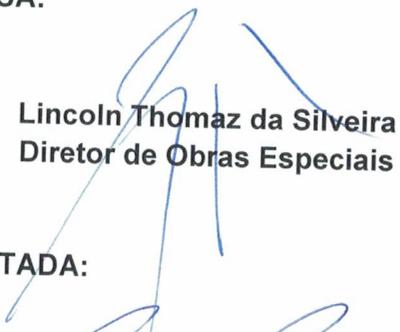
CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E RECURSOS – O presente Termo será aditivado em **R\$487.821,52 (quatrocentos e oitenta e sete mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos)**, que equivalem a 0,16% do valor total atualizado e que, somados aos aditivos já celebrados, monta um total de 22,44% do valor total do contrato atualizado e **R\$ 97.857,00 (noventa e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais)** referentes ao reajustamento e correrão à conta do PT 1051.15.451.0011.3033, ND 4.4.90.51.00 e FT 108 do orçamento da EMUSA para o exercício de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE – O extrato do presente Termo será publicado no Jornal A Tribuna e suas despesas correrão por conta da EMUSA.

CLÁUSULA QUARTA – REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS – Permanece em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

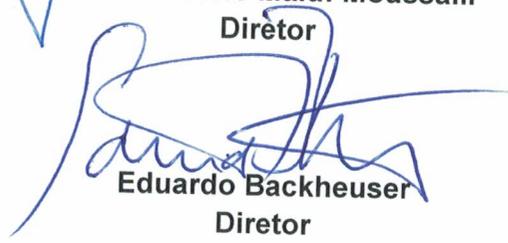

Reinaldo Macedo C. Pereira
Presidente da EMUSA


Lincoln Thomaz da Silveira
Diretor de Obras Especiais

PELA CONTRATADA:


José Roberto Maluf Moussalli
Diretor


Augusto Cesar Ribeiro Pinheiro
Diretor


Eduardo Backheuser
Diretor


Genilson Silva Melo
Diretor



ANEXO I

ITEM	PROCESSO	ASSUNTO	VALORES			
			P0	%	REAJUSTE 2 R2 = 20,06%	TOTAL (P0 + R2)
i	510001747/2017	Inclusão de uma 3ª faixa de rolamento em frente ao Multicenter	R\$ 487.821,52	0,16%	R\$ 97.857,00	R\$ 585.678,52

Descrição das atividades:

- (i) **Construção de uma 3ª faixa de rolamento em frente ao Multicenter (Itaipú)**
Execução de serviços de drenagem, terraplenagem, pavimentação, sinalizações horizontais, conforme projetos.

Projetos:

Numeração:	Rev.	Descrição
PJ0974-E-V05-VU-DE-900	1A	PROJETO DE URBANISMO - ACESSO AO SHOPPING - PLANTA

